



**Exercício: 2025**

Page 1 of 3

**Projeto de Lei nº 1700/2025**

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Anulação Parcial e/ou Total da dotação** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeitede SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 361.240,22 (trezentos e sessenta e um mil duzentos e quarenta reais e vinte e dois centavos)

**Suplementação**

|                               |                                                          |                   |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000.     | SECRETARIA DE SAÚDE                                      |                   |
| 05.001.00.000.0000.0.000.     | GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE                          |                   |
| 05.001.10.302.0013.1.346.     | C.C 56.454-0 Termo de Convênio nº CNV/295/SESAU/PGE/2023 |                   |
|                               | Consultas Médicas Especializadas                         |                   |
| 65 - 3.3.90.39.00.00 16320000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           | 361.240,22        |
| <b>Total Suplementação:</b>   |                                                          | <b>361.240,22</b> |

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

**Redução**

|                               |                                       |                   |
|-------------------------------|---------------------------------------|-------------------|
| 03.000.00.000.0000.0.000.     | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA |                   |
| 03.001.00.000.0000.0.000.     | GABINETE DA SEMAF                     |                   |
| 03.001.99.999.9999.9.999.     | RESERVA DE CONTINGENCIA               |                   |
| 41 - 9.9.99.99.00.00 15000000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA               | 361.240,22        |
| <b>Total Redução:</b>         |                                       | <b>361.240,22</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE**  
**Estado de Rondônia**

**\*\* Elotech \*\***  
**29/07/2025**

**Exercício: 2025**

Page 2 of 3

**Artigo 3º**- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 29/07/2025.

---

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito**



**Exercício: 2025**

Page 3 of 3

**Projeto de Lei nº 1700/2025**

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Anulação Parcial e/ou Total da dotação** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

**JUSTIFICATIVA**

Atenciosamente

---

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D  
OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA



**Mensagem de Lei nº. 1270/2025 de 29 de julho de 2025.**

Excelentíssima Presidente,  
LEIZA MARIA SOARES  
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1700/2025** que “**Abre Crédito Especial por Anulação Parcial e/ou total de dotação – Complemento ao Convênio - Consultas Médicas Especializadas - SEMUSA e dá outras providências**”.

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes orçamentários junto a Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a necessidade de aporte de recursos próprios como complemento para contratação de Consultas Médicas Especializadas em cumprimento ao Termo de Convênio nº CNV/295/SESAU-PGE/2023.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 29 de julho de 2025.

***Sidney Borges de Oliveira***  
***Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO***

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://sei.saofelipe.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=bbe9a90c-9f36-44c4-bf32-40e7367e1c88>



Assinado por: SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA 30/07/2025 09:00:26  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE